



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ / SC

Ata de Julgamento do Chamamento Público de OSC n. 001/2018

Aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, junto a sede do Poder Executivo Municipal, os membros da comissão de chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, nomeados pelo Decreto n. 127/2018: I – Julio Cesar Frosi, Coordenador; II – Alberto Knolseisen, Membro e III – Isac da Silva, Membro, para tomada de decisão em relação à análise da proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, em razão do Processo de Chamamento Público OSC nº 001/2018, cujo objeto corresponde a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Feita a análise detalhada dos documentos exigidos no edital n. 001/2018, bem como do plano de trabalho apresentado pela OSC, os membros da comissão decidem da seguinte forma:

CrITÉrios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)	2,0
	- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)	4,0
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0)	1,0
	- Grau satisfatório de adequação (1,0)	2,0
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0)	0,5
	- Grau satisfatório da descrição (0,5)	



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	0,5 0,5
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);	0,5
	- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);	0,5
	- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).	1,0
	- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).	2,0
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput , inciso V, alínea "c", da Lei n. 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Global		6,3

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião e lavrou-se a ata que, após lida, foi aprovada pelos presentes.

Abelardo Luz – SC, 23 de abril de 2018.


ALBERTO KNOSLEISEN
Membro


JULIO CESAR FROSI
Coordenador


ISAC DA SILVA
Membro